



Município de Guimarães
Aviso
Contratação por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 11º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho datado de 18 de abril de 2019, precedendo autorização da Câmara Municipal por deliberação de 11 de abril de 2019, se encontram abertos, pelo prazo de **10 dias úteis** contados da data da publicação do presente aviso, procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Posto A) - 1 técnico superior, com licenciatura em engenharia civil.

Posto B) – 1 assistente técnico (topógrafo).

Posto C) – 1 assistente operacional (eletricista).

Regista-se que não se encontram constituídas reservas de recrutamento neste Município e que não se encontra constituída entidade gestora da requalificação junto da Comunidade Intermunicipal do Ave

1) Local de trabalho: As funções dos postos de trabalho mencionados serão exercidas no Município de Guimarães, afetos ao Departamento de Obras Municipais.

2) Caracterização dos postos de trabalho:

Posto A – Conceber e realizar projetos de obras, tais como edifícios, pontes, barragens, preparando, organizando e superintendendo a sua construção manutenção e reparação; Conceber projetos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes e sistemas interiores e exteriores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás; Conceber e analisar projetos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações urbanas; Estudar, se necessário, o terreno e o local mais adequado para a construção da obra; Executar os cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura; Preparar o programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem; Preparar, organizar e realizar a superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; Realizar vistorias técnicas; Colaborar e participar em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos de obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; Preparar os elementos necessários para lançamento de projetos, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos, planos de gestão de resíduos e Planos de Segurança e Saúde. Realizar outras tarefas diretamente relacionadas com a função.

Posto B — Efetuar, validar e verificar levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos; Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos; Determinar com rigor a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona da superfície terrestre cujas coordenadas e cotas obtém por triangulação, trilateração, poligonação, interseções direta e inversa, nivelamento geométrico e trigonométrico, processos gráficos e outros; Executar apoio fotogramétrico; Retificar e utilizar os instrumentos de observação tais como taqueómetros, teodolitos, níveis, estádias, distanciómetros, etc.; Recolher dados cadastrais, com vista à elaboração ou alteração de plantas topo-cadastrais; Efetuar cálculos com base nos elementos recolhidos no campo, a implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções estradas, lotes, arruamentos, a elaboração de perfis e cálculo de volume de terras; Traçar esboços, desenhos e elaborar relatórios das operações efetuadas; Efetuar observações diversas, tais como: geodésica angular, com teodolitos de alta precisão, de valores da gravidade com gravímetros de alta precisão,



geodésica de distâncias, com distanciómetros eletrónicos e/ou fios invar; Aferir miras de invar e distanciómetros e efetuar cálculos geodésicos; Promover piquetagens para implantação de obras; Realizar georreferenciação; Garantir o cumprimento das atribuições que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da legislação em vigor; Contribuir para a transmissão de conhecimentos específicos da sua área de atividade, em contexto de trabalho ou de formação profissional interna (a colegas, a novos colaboradores, a estagiários, etc.); Pode realizar outras atividades, não especificadas anteriormente, de igual complexidade funcional, necessárias à persecução dos objetivos e bom funcionamento do serviço e do município.

Posto C – Montar e desmontar, conservar e reparar instalações elétricas e equipamentos de baixa tensão; Executar e reparar instalações elétricas; Instalar, conservar e reparar circuitos e aparelhagem elétrica; Interpretar e guiar a atividade por projetos, desenhos, esquemas e outras especificações técnicas; Cumprir as disposições legais relativas às instalações que realiza; Instalar máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz; Determinar a posição e instalar órgãos elétricos, tais como, quadros de distribuição, caixas de fusíveis e derivação, contadores, interruptores e tomadas; Executar e isolar as ligações de modo a obter os circuitos elétricos pretendidos; Localizar e determinar deficiências de funcionamento de instalações, podendo usar aparelhos de deteção e medida; Garantir o cumprimento das atribuições que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da legislação em vigor; Contribuir para a transmissão de conhecimentos específicos da sua área de atividade, em contexto de trabalho (a colegas, a novos colaboradores, a estagiários, etc.). Pode realizar outras atividades, não especificadas anteriormente, de igual complexidade funcional, necessárias à persecução dos objetivos e bom funcionamento do serviço e do município.

3) Posição Remuneratória: Determinada em função do disposto no artigo 38.º da LTFP.

A posição remuneratória de referência para o posto A é a 2ª posição, nível 15, da carreira e categoria de Técnico Superior, a que corresponde o vencimento mensal de 1.201,48€. Para o posto B - 1ª posição, nível 5, da carreira e categoria de Assistente Técnico, a que corresponde o vencimento mensal de 683,13€ e, para o posto C, corresponde à 4ª posição, nível 4, da carreira e categoria de Assistente Operacional a que corresponde o vencimento mensal de 635,07€.

4) Âmbito do recrutamento: o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores detentores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

4.1. No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos do número anterior, pode proceder-se, respeitadas as prioridades legais da situação jurídico-funcional dos candidatos, ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente constituído.

5) Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Guimarães idênticos aos postos de trabalho previstos nestes procedimentos.

7) Nível habilitacional exigido:

Posto A – Licenciatura em Engenharia Civil.

Posto B – Curso Profissional na área da Topografia que confira o nível 4 de Qualificação ou 12.º ano + Curso Profissional na área da Topografia que confira o nível 3 de Qualificação (no caso de qualificações obtidas antes da entrada em vigor do Quadro Nacional de Qualificações).



Posto C - Escolaridade Obrigatória.

8) Outros requisitos de admissão:

8.1. Para o Posto A - Inscrição na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos;

8.2. Para o Posto B - Título profissional (no caso de qualificações obtidas antes da entrada em vigor do Quadro Nacional de Qualificações);

9) Formalização das candidaturas:

9.1 Prazo de candidatura - 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso.

9.2 Forma - As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, que se encontra disponível no Balcão Único de Atendimento do Município de Guimarães ou em www.cm-guimaraes.pt, e têm de ser apresentadas em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado com aviso de receção, dirigido à Câmara Municipal de Guimarães, Departamento de Recursos Humanos, Largo Cónego José Maria Gomes, 4804-534 Guimarães, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

9.3 Só é admitida a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico

10) Documentação exigida:

10.1 O requerimento de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, igualmente em suporte papel, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias

b) Fotocópia do comprovativo da Inscrição na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos para os candidatos ao posto A.

c) Fotocópia do diploma de qualificações com indicação do respetivo nível ou título profissional para os candidatos ao posto B.

10.2 O Portefólio será solicitado, por *e-mail*, aos candidatos ao posto A, que obtenham aprovação nos métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

10.3 Os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a que se refere o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, para além dos documentos referidos em 10.1 devem anexar, sob pena de não lhes serem aplicados os métodos de seleção constantes do referido artigo 36º, os seguintes documentos:

a) Declaração do serviço onde se encontra a exercer/exerceu funções públicas, com a indicação da modalidade de vínculo de emprego público, carreira e categoria em se encontra/encontrava inserido e respetiva remuneração (nível e posição remuneratória), descrição das funções que se encontra a executar/executou e classificação obtida nos três últimos anos ao nível de avaliação de desempenho nos termos do SIADAP, quando aplicável;

b) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado;

c) Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas e indicadas no curriculum vitae.

10.4 Os candidatos que exerçam funções no Município de Guimarães estão dispensados de entregar a declaração referida na alínea a) do número anterior.

10.5 A apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

11) Métodos de Seleção:

11.1 Para os candidatos ao **posto A**, que não estão abrangidos pela aplicação do nº 2 do artigo 36º da LTFP, são aplicados os métodos de seleção: Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica, Avaliação de Competências por Portefólio e Entrevista Profissional de Seleção.

11.2 Para os candidatos aos **postos B e C**, que não estão abrangidos pela aplicação do nº 2 do artigo 36º da LTFP, são aplicados os métodos de seleção: Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção.

11.3 Para o **posto A** – A Prova de Conhecimentos será escrita, com consulta, e terá a duração de 2h30m, sendo constituída por uma parte teórica e uma parte prática, com base na seguinte matéria:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Regulamentos aplicáveis ao cálculo de estruturas (REBAP, RSA e Eurocódigos);



- Plano Diretor Municipal de Guimarães, publicitado por Aviso n.º 6936/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 119, de 22 de junho de 2015;
A parte prática consistirá num exercício de cálculo de uma estrutura tendo em vista a resolução de uma situação prática e recorrente nos serviços do Departamento de Obras Municipais.

Para o **posto B** - A Prova de Conhecimentos será escrita, com consulta, e terá a duração de 2h30m, versando as seguintes matérias:

- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Conhecimentos específicos na área da topografia.

Toda a legislação mencionada deve ser consultada na sua versão atualizada.

Para o **posto C** – A Prova de Conhecimentos será escrita, de natureza teórica, terá a duração de 1 hora e versará sobre noções gerais de execução de tarefas de electricista e noções de uso de equipamentos de proteção individual.

11.4 - A ordenação final dos candidatos ao **posto A** que completem o procedimento é efetuada numa escala de 0 a 20 valores, resultando da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC (30\%) + AP (25\%) + P(20\%) + EPS (25\%)$$

Em que:

OF – Ordenação Final

PC – Prova de Conhecimentos

AP – Avaliação Psicológica

P – Portefólio

EPS – Entrevista Profissional de Seleção

A ordenação final dos candidatos aos **postos B e C** que completem o procedimento é efetuada numa escala de 0 a 20 valores, resultando da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC (45\%) + AP (25\%) + EPS (30\%)$$

Em que:

OF – Ordenação Final

PC – Prova de Conhecimentos

AP – Avaliação Psicológica

EPS – Entrevista Profissional de Seleção

Para os candidatos ao **posto A** abrangidos pela aplicação do nº 2 do artigo 36º da LTFP são aplicados os seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências, Avaliação de Competências por Portefólio e Entrevista Profissional de Seleção.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada numa escala de 0 a 20 valores, resultando da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (30\%) + EAC (25\%) + P (15\%) + EPS (30\%)$$

Em que:

OF – Ordenação Final

AC – Avaliação Curricular

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

P - Portefólio

EPS – Entrevista Profissional de Seleção



Para os candidatos aos **posto B e C** abrangidos pela aplicação do nº 2 do artigo 36º da LTFP são aplicados os seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada numa escala de 0 a 20 valores, resultando da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (45\%) + EAC (25\%) + EPS (30\%)$$

Em que:

OF – Ordenação Final

AC – Avaliação Curricular

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

EPS – Entrevista Profissional de Seleção

11.5 Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

11.6 Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril.

11.7 Opção por métodos de seleção: os candidatos abrangidos pelo nº 2 do artigo 36.º podem afastar os métodos de seleção que lhe são aplicados e optar pelos métodos previstos para os restantes candidatos.

11.8 De acordo com o artigo 7.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, será utilizado faseamento dos métodos de seleção no caso de serem admitidos candidatos em número igual ou superior a 100.

12) As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são publicitadas no sítio da Internet do Município.

13) A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada no sítio da Internet do Município.

14) As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão afixadas em local visível e público do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizadas sítio da Internet do Município, sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

15) Em cumprimento da alínea h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16) De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados - RGPD – (UE) 2016/679, o Município, enquanto responsável pelo tratamento, informa que a finalidade do tratamento dos dados pessoais recolhidos é a expressa no presente aviso. Pode exercer os direitos previstos no art.º 13º do RGPD cumprindo o procedimento constante da política de privacidade disponível em <http://www.cm-guimaraes.pt/p/rgpd>.

17) Composição do Júri:

Posto A) – 1 técnico superior, com licenciatura em engenharia civil.

Presidente: Artur Manuel Corte-Real Souto Neves – Chefe da Divisão de Estudos e Projetos



Vogais Efetivos: Marta Sofia Teixeira Ferreira Nuno, Técnica Superior e Maria Fernanda Fernandes Castro, Chefe da Divisão de Empreitadas

Vogais Suplentes: Margarida Isabel Peixoto Carneiro, Técnica Superior e José Parcídio Meira Leite Salgado, Chefe da Divisão de Gestão e Conservação

Posto B) – 1 assistente técnico (topógrafo)

Presidente: Artur Manuel Corte-Real Souto Neves – Chefe da Divisão de Estudos e Projetos

Vogais Efetivos: Manuel Rodrigues Silva, Assistente Técnico e Inês Correia Durão, Técnica Superior

Vogais Suplentes: Maria Fernanda Fernandes Castro, Chefe da Divisão de Empreitadas e Margarida Isabel Peixoto Carneiro, Técnica Superior.

Posto C) – 1 assistente operacional (eletricista)

Presidente: José Parcídio Meira Leite Salgado, Chefe da Divisão de Gestão e Conservação

Vogais Efetivos: Ana Catarina Silva Ribeiro e Marta Sofia Teixeira Ferreira Nuno, ambas Técnicas Superiores

Vogais Suplentes: Maria Fernanda Fernandes Castro, Chefe da Divisão de Empreitadas e Margarida Isabel Peixoto Carneiro, Técnica Superior.

Os presidentes dos júris serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelos primeiros vogais efetivos.

Paços do Concelho de Guimarães, 6 de agosto de 2019

A Vereadora de Recursos Humanos,

(Sofia Ferreira)